



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 370, DE 07 DE JULHO DE 2000

DENOMINA DE " CLARA LUIZA HULLE PEREIRA " , A CASA DA CULTURA DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**CLARA LUIZA HULLE PEREIRA**" , a *Casa da Cultura* deste Município de Marechal Floriano, situada à Avenida Presidente Kennedy , no prédio da Antiga Estação Ferroviária , Centro , Marechal Floriano , ES .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se .

Marechal Floriano, 07 de julho de 2000


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

